



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 080/2016 e Decreto nº 238/2015 que dispõem sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal do FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o Decreto nº 080/2016 e Decreto nº 238/2015 que dispõem sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Laranjeiras, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Suplente: Michele de Cássia Rossa Babinski

Titular: Elvis José Gonçalves de Araújo

Suplente: Vanessa Alaine Zankanol

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Ivonete Braga

Suplente: Claudete Barboza

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Dilciane Klos

Suplente: Nildredes da Aparecida Martins Narloch

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Silvana Isabel Xavier (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: Sandra Regina Liczbinski

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Bento Machado (PRESIDENTE)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Arcindo Ferreira Valcarenghi

Titular: Eliane dos Santos

Suplente: Francieli Sampietro

Representantes dos Estudantes

Titular: Zuleide Borges

Suplente: José Moro

Titular: Maria da Luz da Silva

Suplente: Lourdes Grzechechen

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Rubens Pinto de Souza

Suplente: Alcindo Mioranza

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ivanir Maria Prudente

Suplente: Genecy Andriola

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de fevereiro de 2017.



ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício